



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE VEREADOR PROFESSOR ROBINHO**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 25/2018, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 680/2011 (Plano de carreira dos servidores públicos do município de Anchieta).**

O inc. II, do § 3º, do art. 8º da Lei 680/2011, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei Executivo nº 25/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.3º.** [...]

**§ 3º.** [...]

[...]

**II.** 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre **a remuneração** do respectivo cargo do servidor. (AC) (Grifo nosso)

Anchieta, 20 de setembro de 2018.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

**ROBSON MATTOS DOS SANTOS**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa, que ora apresentamos, visa modificar a base de cálculo dos 25% de acréscimo pecuniário que serão pagos aos servidores que forem convocados para o exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Dessa maneira, substituímos a base de cálculo “**VENCIMENTO BASE**” por “**REMUNERAÇÃO**”, conforme descreve o art. 11 da Lei Municipal nº 680/2011 (Plano de carreira dos servidores públicos do município de Anchieta).

A intenção é evitar que o município vigore no polo passivo de futuras ações trabalhistas ao mesmo tempo em que incentivamos, beneficiamos e valorizamos nossos servidores.

Ante a importância da presente emenda para o município de Anchieta, solicito o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Anchieta, 20 de setembro de 2018.  
Plenário “Urias Simões dos Santos”

**ROBSON MATTOS DOS SANTOS**  
**VEREADOR**